



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 39/2016, de 27 de maio de 2016**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria 377 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de março de 2014, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no **Edital nº 44, de 25 de abril de 2016**, da Secretaria de Educação Superior – SESU, e no **Edital nº 60, de 23 de maio de 2016**, da Secretaria de Educação Superior – SESU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação ofertadas pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 2º semestre de 2016, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada **exclusivamente** com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, **que ficará disponível para inscrições no período de 30 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016.**

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Baiano deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta Instituição e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

b) pelos atos internos desta Instituição que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza.

**1.4. O processo seletivo de ingresso para estudantes da educação superior pelo SiSU, edição 2ª/2016, será constituído de 1 (uma) única chamada, divulgada no dia 06 de junho de 2016.**

1.5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, a partir de **22 de junho de 2016.**

1.6. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 1.4., o estudante deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **06 a 17 de junho de 2016.**

1.7. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano convocará os candidatos da Lista de Espera, a partir de **23 de junho de 2016**, conforme item 2 deste Edital.

## 2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

2.1. Caso ainda existam vagas em aberto, após a chamada única, será realizada uma **primeira reunião** com todos os candidatos restantes da Lista de Espera, para preenchimento das vagas em aberto.

2.2. A convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
ÚNICA	06/06/2016	10, 13 e 14/06/2016
CHAMADA (Conforme subitem 2.1)	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA	DIA DA REUNIÃO/MATRÍCULA
Reunião Geral com os Candidatos da Lista de Espera	27/06/2016	Entre 04 e 11/07/2016

2.3. As matrículas serão realizadas nas Secretarias de Registros Acadêmicos dos *campi*, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min.

2.4. A participação do candidato na reunião não lhe assegura a ocupação da vaga, mas apenas gera uma expectativa de direito, estando sua matrícula condicionada à disponibilidade da vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais regulamentares do IF Baiano.

2.5. A ausência do candidato à reunião não o elimina do processo, podendo participar, reclassificado, nas chamadas da lista de espera que ainda restarem.

2.6. Caso ainda existam vagas em aberto, após a reunião com os convocados da lista de espera, serão realizadas outras **quatro chamadas** para reunião com os candidatos da lista de espera, divulgadas na página eletrônica do processo seletivo e no sítio eletrônico do IF BAIANO.

2.7. O preenchimento das vagas seguirá a ordem decrescente de classificação e a modalidade de concorrência. Caso o candidato convocado que faça jus à vaga não estiver presente às reuniões, sua vaga será preenchida pelo candidato que estiver presente com classificação imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula da chamada regular ocorrerá, conforme cronograma estabelecido pelo SiSU, nos dias **10, 13 e 14/06/2016**.

4.1.1. No ato da matrícula, o estudante menor de idade deverá ser representado ou assistido.

4.2. O candidato convocado a ocupar uma das vagas ofertadas pelo IF Baiano, objeto do presente edital, poderá fazer-se representar por meio de procuração simples.

4.3. No ato da matrícula, o estudante deverá apresentar original e cópia dos documentos listados na página do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes da Educação Superior pelo SiSU – Edição 2ª/2016, disponibilizada no Termo de Adesão no seguinte endereço eletrônico: **prosel.ifbaiano.edu.br**.

4.3.1. Documentação que deve ser apresentada no ato da matrícula:

4.3.1.1. Ampla concorrência:

a) Documento de Identificação:

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM;

h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

4.3.1.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012, **para matrícula dos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012): apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e dos seguintes documentos:

a) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

b) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

c) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

d) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e dos seguintes documentos:

a) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado em **prosel.ifbaiano.edu.br**.

b) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

c) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

d) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

f) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel

ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3.1.3. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012, **para matrícula dos candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012): apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

4.3.1.4. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012, **para matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012): apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência, original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública e do seguinte documento:

a) Entrega do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado em [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br).

4.3.1.5. **Ações afirmativas do IF Baiano – Candidato com Deficiência:** no ato da matrícula, os candidatos que tenham Necessidades Educacionais Especiais deverão entregar original e cópia do laudo Médico recente (de até um ano), atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas **380 vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	L1	L2	L3	L4	A1	Ampla concorrência	Total
Bom Jesus da Lapa	<b>Engenharia Agrônoma</b>	Integral (matutino e vespertino)	1	4	1	4	1	9	20
Santa Inês	<b>Biologia</b>	Noturno	2	8	2	8	1	19	40
	<b>Geografia</b>	Noturno	2	8	2	8	1	19	40
	<b>Zootecnia</b>	Integral (matutino e vespertino)	2	8	2	8	1	19	40
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>	<b>28</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>66</b>	<b>140</b>

Legenda:

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

**L3** – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**A1** – Candidato com deficiência.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É da responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.2. A inscrição do estudante neste processo seletivo implica o seu consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

6.3. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016

implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal Baiano.

**6.4. O estudante convocado para realizar a matrícula no dia ou período indicado, bem como deixar de participar das reuniões de que trata o item 2, será automaticamente reclassificado.**

6.5. Os casos omissos, as dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano, por meio de correspondência eletrônica enviada para [ingressodiscentes@ifbaiano.edu.br](mailto:ingressodiscentes@ifbaiano.edu.br).

Salvador, 27 de maio de 2016

**ORIGINAL ASSINADO**

Denilson Santana Sodré dos Santos  
Reitor Substituto

Portaria 377, de 21 de março de 2014  
publicada no D.O.U em 24 de março de 2014